



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1054 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020 PREGÃO Nº 11/2020

Após examinar a proposta apresentada ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 27/2020, modalidade PREGÃO Nº 11/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, em atendimento as diversas Secretarias Municipais do Município de Capim Branco/MG, a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o objeto licitado à empresa participante do certame, conforme descrição abaixo, estando o preço negociado em conformidade com o valor apurado no mercado que se encontra no PROCESSO LICITATÓRIO nº 27/2020.

Empresas:

ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 07.528.036/0001-91.

Valor Total: R\$1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais).

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, inscrito no CNPJ: 30.725.507/0001-73.

Valor Total: R\$34.289,75 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 04.552.128/0001-19.

Valor Total: R\$50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).

M.V. RIBEIRO NUNES, inscrito no CNPJ: 32.111.030/0001-61.

Valor Total: R\$8.247,00 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais).

PORTAL INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 26.581.027/0001-09.

Valor Total: R\$7.295,55 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPREMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ: 19.454.333/0001-19.

Valor Total: R\$14.373,60 (quatorze mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Capim Branco, 22 de junho de 2020.


Rafael Sampaio Santos
Pregoeiro

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1054 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020

PREGÃO Nº 11/2020

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Elmo Alves do Nascimento, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO nº 27/2020, modalidade PREGÃO Nº 11/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, em atendimento as diversas Secretarias Municipais do Município de Capim Branco/MG. Aprovo os procedimentos realizados para aquisição do objeto licitado das empresas:

Empresas:

ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 07.528.036/0001-91.

Valor Total: R\$1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito reais).

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, inscrito no CNPJ: 30.725.507/0001-73.

Valor Total: R\$34.289,75 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 04.552.128/0001-19.

Valor Total: R\$50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).

M.V. RIBEIRO NUNES, inscrito no CNPJ: 32.111.030/0001-61.

Valor Total: R\$8.247,00 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais).

PORTAL INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 26.581.027/0001-09.

Valor Total: R\$7.295,55 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

MASTERINFOR COMERCIAL E SUPREMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ: 19.454.333/0001-19.

Valor Total: R\$14.373,60 (quatorze mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Capim Branco, 22 de junho de 2020.


Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1054 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020

ERRATA DE LICITAÇÃO Nº01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
TOMADA DE PREÇO Nº04/2020

O Município de Capim Branco, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, vem por meio deste comunicar a Errata nº01/2020, do Processo Licitatório nº32/2020 –TOMADA DE PREÇOS nº04/2020, conforme se segue:

Onde Se Lê:

PROTOCOLO DE ENVELOPES - Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de Licitações da **Prefeitura Municipal de Capim Branco**, Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, até 09hs do dia 23/06/2020

Leia-se:

PROTOCOLO DE ENVELOPES - Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta financeira na sala de Licitações da **Prefeitura Municipal de Capim Branco**, Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, até as 16hs do dia 23/06/2020

Sem mais para o momento
Capim Branco, 22 de junho de 2020.

Valéria Alves Pereira
Presidente C.P.L

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.162, DE 22 DE JUNHO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAPIM BRANCO/MG, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.066, DE 08 DE MARÇO DE 2006, BEM COMO SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.121, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições do cargo que ocupa, dentre elas aquelas que lhes são conferidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.066, de 30 de março de 2006, que estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do município de Capim Branco/MG, dentre elas criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG, prevendo que este órgão se destina a orientar a formulação de política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no art. 2º da referida lei municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.066, de 30 de março de 2006, estabelece que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG será composto de 07 (sete) membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.066, de 30 de março de 2006, estabelece no § 1º de seu art. 5º que os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG serão nomeados pelo Prefeito, por meio de decreto para exercer mandato de dois anos, podendo ocorrer a recondução;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da atual composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG, cujos membros foram anteriormente nomeados através da Portaria nº 159, de 30 de maio de 2017, posteriormente retificada pelas Portarias nº 198, de 20

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

de setembro de 2017 e nº 20, de 04 de abril de 2018, sendo a composição derradeira estabelecida através do Decreto nº 2.121, de 17 de setembro de 2019, sendo que alguns desses membros que representavam o Poder Executivo nesse interregno foram exonerados dos respectivos cargos públicos que ocupavam e já não integram mais nenhum órgão público, bem como face ao pedido de afastamento de membro representante da Sociedade Civil, restando assim, conseqüentemente, ferido o equilíbrio que deve existir por determinação legal, entre os representantes de instituições públicas e representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da satisfação do interesse público envolvido no correto e produtivo funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco;

DECRETA:

Art. 1º - A alteração do artigo 1º do Decreto nº 2.121, de 17 de setembro de 2019, que passa a vigorar com o seguinte teor e redação:

"Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, instituído pela Lei Municipal nº 1.066, de 08 de março de 2006, fica composto pelos membros adiante denominados, para o biênio 2019 a 2021, cujo mandato iniciou em 08/07/2019 com término previsto para o dia 07/07/2021, passando a ter a seguinte composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, pessoas com notória atuação na área cultural, restando atendida a disposição do art. 5º da referida legislação municipal:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

. Titulares:

Thiago Torres Reis - inscrito no CPF sob o nº 131.774.176-52;

Glisson Mrad Alvarenga - inscrito no CPF sob o nº 049.379.176-09;

Valéria Alves Pereira - inscrita no CPF sob o nº 109.165.266-07.

. Suplentes:

Juliano Henrique Teodoro - inscrito no CPF sob o nº 090.548.196-85;

Anyndy Duarte Nascimento - inscrita no CPF nº 082.510.236-70;

Danielle Christine Borges Guimarães - inscrita no CPF sob o nº 676.913.586-87.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – procuradoria@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 22 de junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1054 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

. Titulares:

Adma Aparecida da Silva - inscrita no CPF nº 469.160.166-04;

Narly Aparecida Simoes Ferreira - inscrita no CPF sob nº 007.456.786-10;

Rafael dos Reis - inscrito no CPF sob o nº 055.190.256-65.

. Suplentes:

Maycon Mozart Correia Nascimento - inscrito no CPF sob nº 100.510.216-33;

Natália da Fonseca Silva - inscrita no CPF sob o nº 130.318.266-12;

Silas Corrêa - inscrito no CPF sob o nº 533.005.216-53.

3. PRESIDENTE E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL:

. Presidente: Clécia Dias Fonseca - inscrita no CPF sob o nº 517.835.506-78.

. Suplente: Valéria Alves Pereira - inscrita no CPF sob o nº 109.165.266-07.

Art. 2º - Os demais artigos e disposições do Decreto nº 2.121, de 17 de setembro de 2019, permanecem inalterados e vigentes, nos termos anteriormente publicados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 22 de junho de 2.020.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Capim Branco/MG